



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 091

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRACÃO	2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE MORAES**, ocorrido em 25 de outubro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Sra. **MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE MORAES**, que em vida foi uma cidadã exemplar tendo prestado inestimáveis serviços à população mucajaiense.

Art. 2º Fica decretado horário corrido no 26 de outubro para funcionamento dos Órgãos públicos. E a bem da população em geral não haverá interrupção dos serviços públicos nos demais dias do Luto, devendo, no entanto, as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Municipal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o servidor público municipal **AIRON MICHEL DANTAS NUNES**, para cumprir suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Para atendimento do disposto no artigo anterior fica estabelecido o prazo de 05 (dias) corridos contados da publicação deste ato.

Art. 3º. O não atendimento ao prazo estabelecido neste instrumento poderá resultar em abandono do cargo. Publique-se, Notifica-se e Cumpra-se.

Palácio 1º de julho, 26 de outubro de 2022.

DAYANE NUNES MELO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria de n.º 017/2021/PMM